Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 160 / 90
C. PALMITAL 18 / 06 / 90
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 24/90

PROJETO DE LEI Nº ~~18/90 - PM~~

Suplementa verba do orçamento vigente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA

Artigo 1º - Fica suplementada em Cr$ -------- 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), a verba:-- 13764472.15 - Manutenção Serviço de Saneamento
4120 - Equipamentos e Material permanente

Artigo 2º - A suplementação de que trata o -- artigo 1º correrá por conta de excesso de arrecadação que se verificará no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 15 de junho de 1.990.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

DISPENSADO DOS PARECERES DAS COMISSÕES POR Unanimid
SESSÃO Ordinária
CM PALMITAL, 18/06/90
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

APROVADO EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 18/06/90
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C M. Palmital, 18/06/90
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO
EM 19 junho /90
OFÍCIO N.º 277/90
Nair A. Valerio Dias
OFICIAL LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N.o 24/90

Projeto de Lei nº 18/90 - PM

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº 18/90 - PM, que suplementa verba constante do orçamento vigente.

O montante ora suplementado, será destinado à aquisição de uma retro-escavadeira, para ser utilizada no setor de saneamento, nas obras de implantação de rede de esgoto.

Já estamos fazendo esgoto no Jardim das Oliveiras, no Jardim São Francisco etc, no total aproximado de quatro mil metros lineares.

Deveremos ainda, implantar as obras de rede de esgoto, no Jardim das Flores, no Jardim Alvorada e em diversos outros loteamentos que surgiram e que já estão com acentuada densidade demográfica e ainda não contam com este melhoramento.

Contudo, a máquina existente para estes serviços é já bastante antiga e não mais oferece boas condições, estando sempre em reparos, o que atrasa o andamento das obras, razão pela qual se torna necessária a aquisição de uma nova retro escavadeira.

Desta forma, sendo o presente projeto de Lei de urgência e de interesse para a municipalidade, esperamos que Vossas Excelências o aprovem com urgência urgentíssima.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal